



Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitações de Compras nº 2255/2025

1 - OBJETO

Aquisição de materiais elétricos destinados à adequação e ampliação da infraestrutura elétrica do Parque Capivari, com o objetivo de atender à demanda de energia dos Food Trucks instalados no local.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para adequação e ampliação no espaço utilizado pelos Food Trucks em operação no Parque Capivari, o que exige uma infraestrutura elétrica segura, eficiente e tecnicamente adequada. Os materiais a serem adquiridos permitirão a instalação e manutenção de pontos de energia com capacidade suficiente para suportar o funcionamento simultâneo dos equipamentos utilizados nos Food Trucks.

A medida visa garantir o fornecimento contínuo de energia, prevenir sobrecargas, mitigar riscos elétricos e assegurar a continuidade das atividades comerciais no espaço público.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

220 Mt de Cabo Flexível de 35,0 mm preto 1kv com seção mínima interna de 35,0mm

70 Mt Cabo Flexível 10mm² 0,6/1kv hepr 90°C verde

12 Pçs Disjuntor Bipolar 32a Din

100 Mt Conduite Espiralado com guia

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza técnica dos materiais e a necessidade de garantir qualidade, segurança e conformidade com normas reguladoras, a loja fornecedora deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

Qualificação técnica no fornecimento de materiais elétricos



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Disponibilidade imediata dos materiais especificados, assegurando a agilidade na execução das instalações e ajustes elétricos;

Comercialização exclusiva de produtos certificados, com conformidade às normas da ABNT e certificação pelo Inmetro;

Atendimento técnico especializado, com profissionais aptos a orientar na escolha e especificação dos itens;

Garantia e assistência técnica dos produtos fornecidos;

A loja a ser contratada deverá ser aquela que melhor atenda a todos os critérios supracitados, priorizando sempre a segurança da instalação, a qualidade dos materiais e o bom funcionamento do espaço público.

5 - PRAZO DO CONTRATO

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

O prazo de vigência do contrato será até a entrega total dos materiais adquiridos.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), na Rua Ângelo Steck, 410, durante o horário comercial, das 08h00 às 17h00.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme cronograma acordado, obedecendo às condições de transporte que garantam a integridade dos produtos. A contratada deverá informar previamente qualquer eventualidade que possa impactar o prazo de entrega.

8 - DA GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR: Jailson Marinho



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FISCAL: Suzelei Aparecida Basso

O recebimento dos materiais será realizado por qualquer servidor ou funcionário autorizado presente no local no momento da entrega. Ressalta-se que esse recebimento terá caráter apenas formal, sem verificação técnica imediata.

A avaliação técnica da conformidade dos materiais será realizada no momento da instalação.

Caso seja identificado que algum item está em desacordo com as especificações previstas, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo à contratante.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Indicar como será feito o envio da nota e sua conferência.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

Número da Ordem de Compras e número do empenho;

Número do item e descrição do produto

Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail:

suze.basso@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente a justificativa e a solução para o ocorrido em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.



Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

JAILSON MARINHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

